

PROJETO DE LEI Nº. 79/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG ESTÂNCIA
PEDRO BROLL SOBRINHO PARA A
REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DE
ESTREIA DAS INVERNADAS ARTÍSTICAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**,
Prefeito Municipal em Exercício, faz saber, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a
conceder auxílio financeiro ao CTG ESTÂNCIA PEDRO BROLL
SOBRINHO, pessoa jurídica de Direito Privado, destinado a custear
parte das despesas necessárias à realização de evento cultural de
estreia das invernadas artísticas da entidade tradicionalista, a ser
realizado no Município de Cacequi, no ano de 2026.

Art. 2.º O auxílio financeiro concedido será no
valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, pago em parcela única à
entidade nominada no art. 1º desta Lei, devendo ser aplicado
exclusivamente no custeio parcial das despesas relacionadas à
realização do evento cultural.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada com o
auxílio financeiro deverá prestar contas ao setor competente do
Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento
dos recursos, mediante apresentação da documentação
comprobatória da aplicação dos valores recebidos, na forma da
legislação vigente.



Art. 3.º Como contrapartida ao auxílio financeiro concedido pelo Município, o CTG ESTÂNCIA PEDRO BROLL SOBRINHO deverá promover a realização do evento objeto desta Lei, contribuindo para a valorização, preservação e divulgação da cultura e das tradições gaúchas, especialmente por meio da participação e apresentação das invernadas artísticas da entidade.

Art. 4.º A despesa oriunda desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária **3.3.5.0.43.01.00.00.00 – Reduzido 354**, ou outra que venha a substituí-la, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE CACEQUI, 10 DE AGOSTO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG ESTÂNCIA PEDRO BROLL SOBRINHO, destinado à realização de evento cultural de estreia das invernadas artísticas da entidade tradicionalista.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo apoiar a realização de importante evento cultural promovido pelo CTG Estância Pedro Broll Sobrinho, que reunirá as invernadas artísticas da entidade, valorizando o trabalho desenvolvido junto às crianças, adolescentes e jovens envolvidos com a preservação e divulgação das tradições gaúchas.

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o custo estimado para a realização do evento é de aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Diante da insuficiência de recursos próprios para suportar integralmente as despesas necessárias à realização do evento, a entidade solicita ao Município auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O apoio do Poder Público Municipal mostra-se relevante diante da importância das entidades tradicionalistas na preservação da cultura, dos costumes e das tradições do Rio Grande do Sul, bem como na promoção de atividades culturais e na formação de crianças e jovens por meio da participação nas invernadas artísticas.

A realização do evento também representa uma oportunidade de incentivar a participação da comunidade, prestigiar os jovens envolvidos no projeto e reconhecer o esforço de instrutores, familiares, integrantes da patronagem e demais colaboradores que contribuem para o desenvolvimento das atividades tradicionalistas no Município.

Dessa forma, o auxílio ora proposto constitui medida de interesse público, uma vez que contribui diretamente para a promoção da cultura, do tradicionalismo e da participação comunitária, fortalecendo as ações culturais desenvolvidas no Município de Cacequi.

Cabe destacar, ainda, que o Prefeito Municipal se fará presente no referido evento, prestigiando e incentivando as atividades desenvolvidas pelo CTG Estância Pedro Broll Sobrinho, especialmente o trabalho realizado pelas invernadas artísticas, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com a valorização da cultura, das tradições gaúchas e com o incentivo aos

jovens que se dedicam à preservação e difusão da nossa identidade cultural.

Ressalta-se, ainda, que os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas relacionadas ao objeto previsto nesta Lei, ficando a entidade beneficiada obrigada a realizar a respectiva prestação de contas perante o Município, na forma e no prazo estabelecidos.

ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, dignos representantes da coletividade, a matéria ora apresentada, no aguardo de sua aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.



EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO